



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2242/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANA PAULA BERGER, EM SANTA LUZIA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **ANA PAULA BERGER**, iniciando na Rua Henrique Koelhert e finalizando no campo Society, numa extensão de aproximadamente 37 metros, na localidade de Santa Luzia, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Agosto de 2019.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

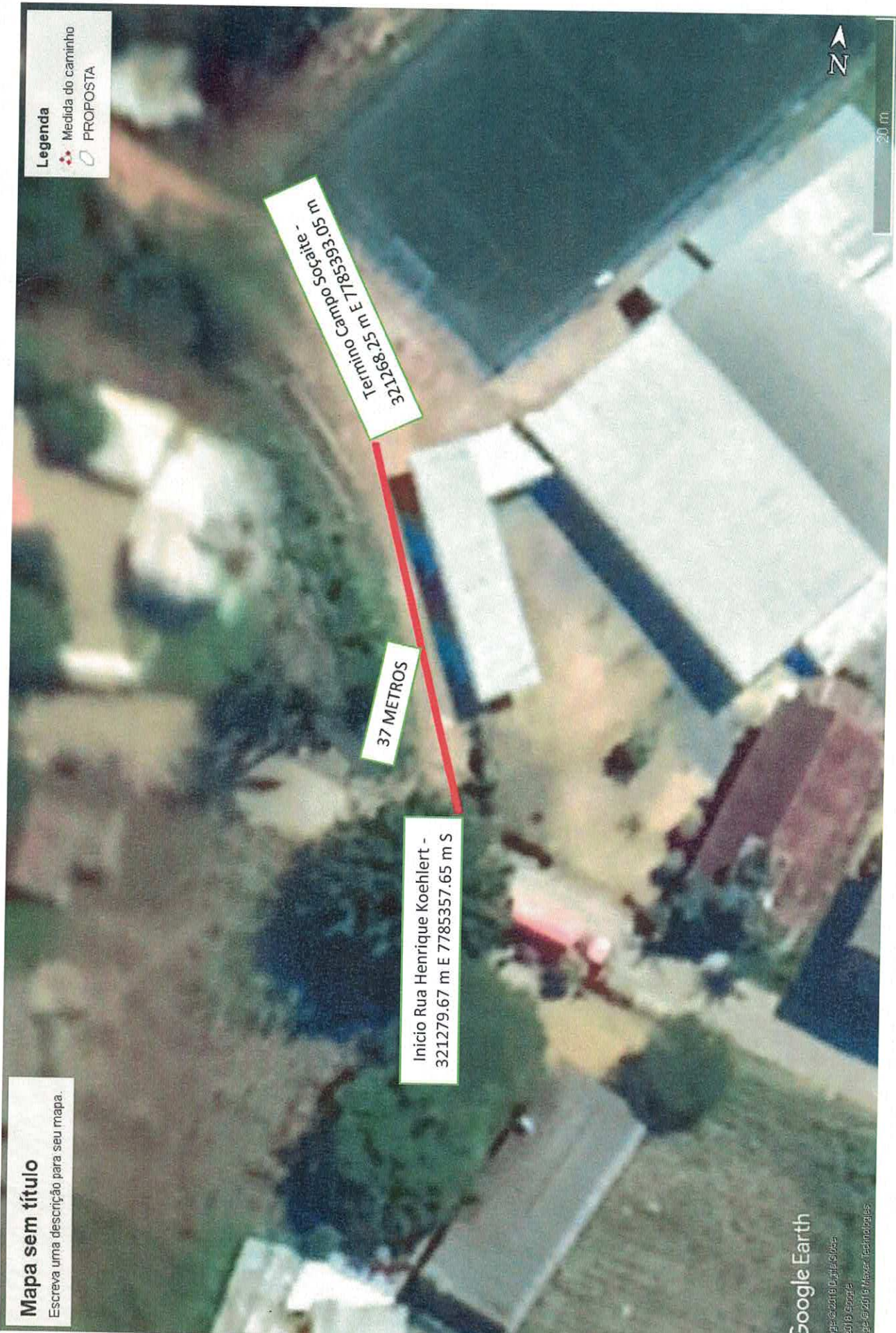
RUA ANA PAULA BERGER

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Medida do caminho
- PROPOSTA



321268.25 m E 7785353.05 m
Termino Campo Socalte -

37 METROS

Inicio Rua Henrique Koehlert -
321279.67 m E 7785357.65 m S

Google Earth

Imagem © 2016 DigitalGlobe
© 2016 Google
Imagem © 2016 Maxar Technologies

Elmar Francisco Thom
Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020